ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 5.077

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme segue:

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.220 - Manutenção dos Serviços de Apoio a Educação

Despesa (568) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1797 - Emenda Parlamentar Impositiva Estado – - Espaço Multiuso CEIM Portão São Lourenço - 0.1.79

R$ 100.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.224 - Manutenção das Atividades Vinculadas ao Ensino Fundamental

Despesa (569) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1798 - Emenda Parlamentar Impositiva Estado – Infraestrutura EMEB General Osório - 0.1.79

R$ 200.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 16 de dezembro de 2022.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento